

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI N° 9.379, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, que institui a “Semana Municipal das Altas Habilidades/ Superdotação”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 9.309, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação” tem como objetivos:

I - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação de políticas públicas municipais com ações da sociedade civil, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes; e

III - reforçar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ações integradas envolvendo famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e sociedade em geral, definindo projetos e programas para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social a esse grupo especial.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:39E4D7BD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/04/2024. Edição 3750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>